



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Termo de Arquivamento - IEF/URFBIO AP - NUREG

Patos de Minas, 16 de maio de 2024.

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0038057/2023-85

Requerente: José Braz de Melo

CPF/CNPJ: 170.638.096-87

Imóvel da intervenção: Fazenda São Bento - Mat.: 11.480

Município: Carmo do Paranaíba/MG

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **2100.01.0038057/2023-85** em questão foi formalizado em 09 de novembro de 2023;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 55/2024 (83505727) de 06 de março de 2024, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi enviada na data de 06 de março de 2024 e recebida na data de 12 de março de 2024, conforme certidão de intimação eletrônica (83848169) para ciência anexa ao processo;

Considerando que na data de 11 de maio de 2024, foi apresentado o Ofício nº 074/2024 (88134618) solicitando prorrogação do prazo inicial concedido para apresentação das informações complementares;

Considerando que na data de 13 de maio de 2024, foi emitido o Despacho nº 102/2024/IEF/URFBIO AP - NUREG (88172299) indeferindo a solicitação de prorrogação do prazo inicial concedido nos termos do § 4º do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, devido não ter sido apresentada justificativa para prorrogação, conforme previsão do § 3º do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

Considerando que na data de 15 de maio de 2024, o Despacho nº 102/2024/IEF/URFBIO AP - NUREG foi recebido pelo responsável pela intervenção conforme certidão de intimação eletrônica (88349613);

Considerando que as informações não foram atendidas no prazo estabelecido;

Considerando que as informações complementares são essenciais para subsidiar a análise e decisão do processo;

Considerando a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre processos administrativos no âmbito da Administração Pública;

Considerando o Decreto nº 47.222 de 26 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002;

Considerando o art. 1º do Decreto nº 47.222 de 26 de julho de 2017, que assim diz: *“Art. 1º Fica admitido, no âmbito do Poder Executivo, o uso de meio eletrônico para o registro e comunicação de atos e para a tramitação de processos administrativos.”* (grifo nosso);

Considerando, por fim, a regra prevista no **§ 2º, art. 19 do Decreto 47.749/2019**;

Considerando, por fim, o disposto no art. 50 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que diz: “Art. 50 – *Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou **quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.***” (grifo nosso);

Homologo a sugestão pelo **arquivamento do processo administrativo 2100.01.0038057/2023-85**, relativo ao empreendimento **José Braz de Melo / Fazenda São Bento - Mat.: 11.480**, inscrito no CPF sob o nº 170.638.096-87, localizado na zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, motivado pelo **não cumprimento das informações complementares**.

Publique-se, officie-se e arquite-se.

Frederico Fonseca Moreira
Supervisor Regional - MASP: 1.174.359-8
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 16/05/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88458232** e o código CRC **35162789**.